
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.436/2025

EMENTA – Altera a redação do §3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.515, de 29 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 12 da Lei Municipal nº 4.515, de 29 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Os ocupantes das funções da Presidência e Vice-Presidência, tesouraria e a secretaria serão escolhidos por meio do Pleno, que apresentará ao prefeito lista tríplice a quem caberá a escolha final entre os indicados pelo Pleno, devendo a lista conter representação governamental e da sociedade civil, vedada a recondução aos cargos para o terceiro mandato consecutivo; (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:120B7CA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>